



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA) SERRALHERIA EM ALUMÍNIO E FERRO, VIDROS EM GERAL, ACRÍLICO, BANNER, VINIL AUTO-ADESIVO (PLOTTER) E MARCENARIA.

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 052/2024

Prezados Senhores, a empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1.799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3.555/00, apresentar seu

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

em face da constatação de vícios na elaboração deste Edital e Termo de Referência, onde ao analisá-lo no intuito de participar do certame, observamos falhas em alguns pontos importantes para a efetiva contratação de um serviço eficiente e de boa qualidade, dificultando a concorrência no presente edital conforme exposto abaixo:

Solicitamos revisão no descritivo dos itens 119 e 159, pois quando um Edital/Termo de Referência solicita apenas "Quadro Branco", ou "chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante", ou "chapa de fibra branca resinada", dentre outros similares, abre margem para licitantes oferecerem produtos inferiores e de baixa qualidade, lesando o órgão e os outros licitantes que prezam por qualidade, ocasionando assim uma concorrência desleal a quem quer fornecer um produto durável e adequado. Essa descrição para quadro branco não atende aos requisitos de um Quadro para uso escolar ou uso contínuo por exemplo, pois esse tipo de quadro mancha com facilidade e perde sua vida útil, se tornando um produto descartável.

Como um processo licitatório demanda muito tempo e trabalho para ser elaborado e executado, o mínimo que órgão precisa exigir e receber é um produto de qualidade e com boa durabilidade. Isto posto, o descritivo correto para o Quadro Branco de Linha Escolar é um Quadro Branco que tenha como base a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) que tem mais resistência aos impactos causados pelos pincéis.

DO DESCRITIVO PARA QUADRO BRANCO

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG

TEL: (31) 3497-6829 OU 3497-6290 FAX: (31) 3497-6290

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA) SERRALHERIA EM ALUMÍNIO E FERRO, VIDROS EM GERAL, ACRÍLICO, BANNER, VINIL AUTO-ADESIVO (PLOTTER) E MARCENARIA.
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Os Quadros Brancos de Linha Escolar, que são confeccionados com estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), possuem melhor resistência e alto desempenho se comparados aos Quadros Brancos de Linha Econômica/Linha Popular Standard. Por serem fabricados com materiais de alta qualidade, os Quadros Brancos de Linha Escolar oferecem alta durabilidade quando comparado com a concorrência e devido a qualidade consideravelmente elevada com relação ao Quadro Branco Popular, se usado corretamente apenas com pincel e apagador próprio para quadro branco, durará por muitos e muitos anos.

Relação Custo x Benefício

Não pense que os Quadros Brancos de Linha Escolar têm um custo elevado. Se comparar esses quadros com quadros econômicos de "chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante", ou "chapa de fibra branca resinada", o custo x benefício do quadro branco de laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) é maior. Enquanto o quadro branco popular tem vida útil em média de 3 a 6 meses, o quadro branco escolar funciona bem e sem manchas, ainda considerando uma frequência alta de utilização, durante aproximadamente 5 anos.

Os Quadros Brancos de "chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante", ou "chapa de fibra branca resinada", devido serem de linha econômica e popular, o usuário ao receber o quadro não percebe a diferença entre eles, devido o mesmo ser branco e novo, mas por ser uma pintura, o mesmo mancha facilmente em apenas 6 meses, além de empenar devido a espessura fina da madeira (Eucatex tipo prancheta).

DO PEDIDO

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

1. Seja aceito o pedido de impugnação;

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG
TEL: (31) 3497-6829 OU 3497-6290 FAX: (31) 3497-6290
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA) SERRALHERIA EM ALUMÍNIO E FERRO, VIDROS EM GERAL, ACRÍLICO, BANNER, VINIL AUTO-ADESIVO (PLOTTER) E MARCENARIA.

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

2. Seja realizada alteração no descritivo do Quadro Branco, acrescentando a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso;

3. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.

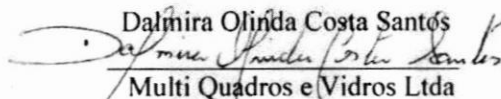
4. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de baixa qualidade e de procedência duvidosa, ou seja, um Quadro pintado de branco que mancha em poucos meses, lesionando assim os cofres públicos, pois se o edital não especificar melhor a matéria prima do Quadro Branco, irão adquirir um quadro qualquer que mancha em poucos meses. A nossa empresa é fábrica de quadros escolares há 23 anos, sugerimos imprescindivelmente a alteração no edital, de forma a este renomado Instituto receber um Quadro Branco de fórmica, que possui qualidade e grande durabilidade, economizando assim o recurso público que é de todos.

Termos em que,

Pede e deferimento

Atenciosamente,

Dalmira Olinda Costa Santos

Multi Quadros e Vidros Ltda

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG

TEL: (31) 3497-6829 OU 3497-6290 FAX: (31) 3497-6290

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024-FMS-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024/SRP-

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, das Unidades de Saúde da Família, do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

No decorrer do prazo legal de publicação do edital, fora protocolado junto esta Equipe de Pregão, pedido de impugnação aos termos do edital do processo acima ementado, apresentados pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.**

Registra-se que as peças foram protocoladas dentro do prazo regular estabelecido pela Lei 14.133/21 e confirmado pela cláusula 03 do instrumento de Edital que regulamenta o certame.

Nesta feita, se afere a plena tempestividade da impugnação apresentada, desta forma será analisado os pontos impugnados a seguir:

1 – DOS FATOS NARRADOS PELA IMPUGNANTE.

A empresa, ora impugnante, insurge em face do edital, mais precisamente em face da especificação dos itens "quadro branco", alegando que a especificação seria insuficiente para garantir a aquisição de um produto de qualidade, solicitando que seja incluído à especificação requisitos como "fabricação em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso"

Pautada em tais argumentos, solicita a reforma do instrumento convocatório.

2 – DA ANÁLISE DO MÉRITO.

Prima facie, é cabível ressaltar que as descrições dos itens que constam no presente Edital, já se fizeram presentes em processos pregressos, não havendo qualquer relato de problema de fornecimento, de modo que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

não houve questionamentos acerca da qualidade dos produtos entregues aos setores que adquiriram esses tipos de equipamentos.

Todavia, o Edital já dispõe de dispositivos que salvaguarda a administração pública, dentre eles a garantia dos produtos, nos termos do item 5.1.2 e 6.3 do Termo de Referência, senão vejamos:

5.1.2. Os produtos deverão ter garantia de fábrica de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento, contra vícios e/ou defeito de fabricação, sem qualquer ônus adicional, desde que seguidas às recomendações do fabricante.

6.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Reitera-se ainda, que a impugnante não apresenta qualquer laudo técnico ou ensaio laboratorial que fundamente seus argumentos de que a especificação por ela indicada garantiria a aquisição de produtos de melhor qualidade.

É importante elucidar o dever do Administrador Público de garantir contratação vantajosa, a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares. Destarte, não pode a administração pública acatar o mérito arguido pela impugnante, pois o mesmo ensejaria na quebra de isonomia no certame, e incorreria no cerceamento da ampla concorrência e por consequência prejudicaria o interesse público em benefício dos interesses da impugnante.

Feitas as considerações supra, as especificações contidas no item questionado demonstram-se suficientes para garantir a aquisição do produto almejado pela administração pública, assim como o Edital dispõe de dispositivos que salvaguardam a Administração no caso de fornecimentos de produtos defeituosos ou de baixa qualidade.

3 - DAS CONCLUSÕES

Diante da impugnação apresentada pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, tem-se por bem apresentar a presente análise nos seguintes termos:

a) Julgar indeferida a impugnação apresentada, restando mantidas as exigências impugnadas, assim como restando inalterado o instrumento convocatório;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Canaã dos Carajás, 23 de setembro de 2024.

MARCELA PEREIRA
GUEDES DE
ASSUMPCAO:03272286
101

Assinado de forma digital
por MARCELA PEREIRA
GUEDES DE
ASSUMPCAO:03272286101

MARCELA PEREIRA GUEDES DE ASSUMPCÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº. 359/2024